



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.655/2010**

“Altera a quantidade de Professores, Técnico Gestão Escolar e Contínuo (a), da Lei Municipal nº 2.617/2009”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a quantidade de Professores de 34 para 44, Técnico Gestão Escolar de 04 para 07 e Contínuo (a) de 20 para 22, da Lei Municipal nº 2.617/2009, que autoriza a contratar pessoal, pelo prazo de até 01 (um) ano, nos seguintes cargos e quantidades, conforme os artigos 267 e 268, inciso I, V e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal nº 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.

<b>QUAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>Magistério</b>	<b>Licenciatura</b>	<b>HORAS</b>
44	Professor da Educação Básica	R\$ 1.050,00	R\$ 1.575,00	30
07	Téc. Gestão Escolar		R\$ 611,09	30
22	Contínuo (a)		R\$ 510,00	30

**Art. 2º** - As Contratação Temporária a que se refere o art. 1º desta lei será feita em caráter emergencial para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 05 de abril de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
*Prefeito Municipal*